



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.563 DE 08 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIA MARIA INÊS ABIUZZI MORENO.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando;

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1727/2014, datado de 04 de Maio de 2015, a funcionária MARIA INÊS ABIUZZI MORENO solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu aposentaria **conforme** **NB 159.441.295-0.**

Que a referida **funcionária se enquadram no Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 75% (setenta e cinco por cento) de complementação.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretada a aposentadoria da funcionária MARIA INÊS ABIUZZI MORENO que exercia cargo efetivo juntos a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, com, base no Art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 04 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Maio de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal